

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado



Ano: 20 | Edição - 642, 26 de Dezembro 2019 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 6.227, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a realização e organização do Festival Cultural de Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica,

considerando o artigo 225 da Lei Orgânica do Município, sob o acesso aos bens da cultura e as condições objetivas para produzi-la, afirmando ser direito do cidadão e dos grupos sociais, e, em seu parágrafo único, que ressalta que todo cidadão é um agente cultural, dispondo que o Poder Público incentivará de forma democrática os diferentes tipos de manifestação cultural existentes no Município;

considerando o artigo 241 da Lei Orgânica do Município, no qual o município apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção;

DECRETA:

Art. 1º O Festival Cultural de Machado ocorrerá anualmente na Praça Antônio Carlos, durante a primeira quinzena do mês de junho.

Art. 2º O evento ocorrerá aos finais de semana, até às 02:00hs da madrugada de sexta e de sábado, e no domingo até às 23hs.

Art. 3º A coordenação do Festival é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 4º Ficam autorizados pelo município, durante a realização do Festival, os carros de comida, conhecidos como food trucks, mediante emissão de Alvará, seguindo as normas da Vigilância Sanitária, e oferecendo ao Festival contrapartida estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes comunicará à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (ACIA) sobre a data de realização do Festival.

Art. 5º. Compete à Prefeitura Municipal, através de suas secretarias:

I – instalar lixeiras para disposição de resíduos orgânicos e inorgânicos, na Praça Antônio Carlos;

II – realizar limpeza diária do local do evento, especialmente na madrugada;

III – lavar áreas consideradas insalubres, desde que necessário;

IV – cuidar da iluminação da Praça Antônio Carlos;

V - realizar medição, por meio de decibelímetro, do volume do som produzido durante e em razão do Festival, em, pelo menos, quatro pontos distintos, durante todos os dias do evento, com registro em arquivo próprio;

VI - manter ambulância com equipe médica, no local, durante o Festival;

VII – zelar pelas medidas de higiene destinadas aos carros de comida e tenda de entidades sociais, sob orientação da Vigilância Sanitária;

VIII – disponibilizar fiscais para prestação de serviços durante o evento;

IX – acionar a Polícia Militar para apreensão de produtos ilegais, de procedência duvidosa;

X – notificar, multar e apreender a mercadoria de ambulantes não autorizados por Alvará a trabalhem nos dias e no recinto do Festival;

XI – que os carros de comida e tendas de entidades sociais sejam instalados com respeito ao Projeto Técnico de Combate a Incêndio e Pânico, aprovado pelas autoridades competentes;

XII – fechar o trânsito da Praça Antônio Carlos durante o Festival Cultural de Machado;

XIII – destinar a área ao fundo do Epidauro para instalação de camarins, conforme projeto técnico de combate a incêndio e pânico autorizado pelo órgão competente;

XIV – destinar as áreas de estacionamento, do lado direito e do lado esquerdo, entre a Igreja Matriz e o Epidauro, para instalação dos carros de comidas conhecidos como food trucks;

XV – providenciar sinalização provisória, quando necessária.

Art. 6º Fica proibida a venda de bebida em garrafa de vidro no recinto do Festival.

Art. 7º Ficam autorizadas as áreas de estacionamento, do lado direito e do lado esquerdo, entre a Igreja Matriz e o Epidauro, para instalação dos carros de comidas conhecidos como food trucks, com afastamento da calçada, e em conformidade com projeto técnico de combate a incêndio e pânico autorizado pelo órgão competente.

Art. 8º As medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico serão promovidas da seguinte maneira: I – elaboração de projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e seu protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, com alterações, se necessárias, até sua aprovação;

II – manutenção de equipe da área de saúde;

III – plano de abandono no caso de emergência;

IV – projeto de montagem de tendas e estruturas metálicas, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

V – sinalização de saídas de emergência, conforme PSCIP;

VI – instalação de extintor de incêndio e iluminação de emergência, conforme PSCIP;

VII – cumprimento das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, para eventos temporários.

Art. 9º Compete à coordenação do Festival contratar equipe de segurança, bombeiros civis, eletricitas, disponibilizar banheiros químicos e oficiar a Polícia Militar de Minas Gerais sob a realização do Festival Cultural, deixando o órgão ciente em relação a este decreto.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 26 de dezembro de 2019.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 442/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2019

DO OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassonografia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 20 de janeiro de 2020 às 08h30min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 10 de fevereiro de 2020 às 08h29min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 10 de fevereiro de 2020 às 08h35min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital preferencialmente através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

A presidente interina do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, assina e torna pública as deliberações tomadas em reunião no dia 16/12/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as alterações do Plano de Trabalho elaborado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado e parcerias para execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Machado/MG

Art. 2º - Altera o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Machado/MG, anexo a Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Helena Pereira

Presidente Interina - 2017/2019

EXTRATO

Extrato da Ata nº 044/2019

Partes: Município de Machado / Dedetizadora Ribeiro e Souza EIRELI ME e Marlene da Silva Imunizadora EPP

Processo nº 306/2019

Pregão Presencial nº 050/2019

Objeto: futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Machado/MG
Valor Total do Processo: R\$ 23.371,46 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Assinatura: 04/12/2019

Vigência: por 1 (um) ano, contados da data de publicação da ata.

Extrato da Ata nº 047/2019

Partes: Município de Machado / Renata Ribeiro Miranda 12191659640

Processo nº 397/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2019

Objeto: eventual e futura aquisição de peças e acessórios novos originais constantes nas tabelas dos fabricantes/montadoras, para veículos da fabricante Nissan

Valor Total do Processo: desconto de 70,5 % em cima do catálogo

Assinatura: 16/12/2019

Vigência: por 1 (um) ano, contados da data de publicação da ata.

Extrato da Ata nº 048/2019

Partes: Município de Machado / HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP

Processo nº 353/2019

Pregão REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2019

Objeto: futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para uso domiciliar em pacientes carentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG

Valor Total do Processo: R\$ 1.190,40 (mil cento e noventa reais e quarenta centavos).

Assinatura: 16/12/2019

Vigência: por 1 (um) ano, contados da data de publicação da ata.

Extrato do Contrato nº 113/2019

Partes: Município de Machado / Pc Seg Consultoria LTDA

Processo nº 422/2019

Dispensa nº 043/2019

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Valor Total do Processo: R\$ 11.486,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Assinatura: 05/12/2019

Vigência: 31/12/2019

Extrato de XIII Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2017

Processo nº. 0192/2017 – Inexigibilidade n. 006/17

Partes: Município de Machado / Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Programação Orçamentária passará a vigor com a seguinte redação:

I- Pelas ações e serviços de saúde, especificados no presente CONTRATO, o CONTRATANTE repassará o valor estimado de R\$ 6.094.480,90 (seis milhões, noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos),

Valor: R\$ 6.094.480,90 (seis milhões noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)

Assinatura: 17/12/2019

Vigência: 31/12/2019

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019

Partes: Município de Machado / MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA – EIRELI Processo nº 094/2019

Objeto: acréscimo do quantitativo do Item Papel Sulfite de 400 pacotes em decorrência da solicitação do Secretário Municipal de Educação

Assinatura: 12/12/2019

Extrato da Ata nº 046/2019

Partes: Município de Machado / SUELLEN COMERCIAL LTDA ME

Processo nº 396/2019

Pregão Presencial nº 081/2019

Objeto: eventual e futura aquisição de ração para o canil municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG

Valor Total do Processo: R\$ 23.019,80 (vinte e três mil, dezenove reais e oitenta centavos)

Assinatura: 16/12/2019

Vigência: por 1 (um) ano, contados da data de publicação da ata.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC nº 080/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2019

Objeto: Aquisição parcelada de: Combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos do SAAE, para retirada em estabelecimento da Contratada, conforme demanda

Licitante vencedor: AUTO POSTO COSTA COSTA LTDA

Valor: R\$ 107.830,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais)

Data de homologação Final: 16/12/2019

Homologação: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 071/2019

Em 16 de dezembro de 2019.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Jair Macedo Filho – Diretor Adjunto do SAAE, em substituição ao Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE de Machado – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria SAAE MAC nº 051/2017, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO:

- A importância do Diretor Geral em relação à demanda de tomada de decisões importantes neste período e correspondente assinatura de documentação inerente à sua função;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a suspensão das férias do Diretor Geral, RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, de 16/12 até o dia 31/12/2019, por imperiosa necessidade do serviço;

Artigo 2º - O período remanescente das férias será concedido de acordo com a necessidade do Diretor Geral;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2019.

(a) Jair Macedo Filho – Diretor Adjunto do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Resultado do Processo Licitatório PRC nº 069/2019 Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Prestação de serviços de reparo e manutenção em 08 (oito) reservatórios metálicos elevados, no município de Machado/MG, sob o regime de Empreitada Global, abrangendo todos os encargos necessários para sua realização.

Licitante vencedor: GP JATOS METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA – ME

Valor: R\$ 194.145,03 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

Data de homologação: 18/12/2019

Homologação: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias –
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MACHADO – MG

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

No cumprimento do Artigo 26 da Lei Federal nº
8.666/93, com vistas técnicas e jurídicas, contidas no
Processo Licitatório PRC nº 084/2019, RATIFICO
a Dispensa de Licitação nº 002/2019, para contrata-
ção da empresa Inovar Engenharia e Pavimentação
Ltda – ME, CNPJ 12.799.453/0001-09, com base no
Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no
valor de R\$ 72.750,54 (setenta e dois mil, setecentos
e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)
para: Prestação de serviços de Recuperação de pavi-
mento asfáltico, tipo CBUQ, na Rua Professor José
Cândido – Centro – Machado/MG, sob o regime de
Empreitada Global, abrangendo todos os encargos
necessários para sua realização.

Machado/MG, 19 de dezembro de 2019.

Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do
SAAE

Jair Macedo Filho - Diretor Adjunto do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 072/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias, Diretor Ge-
ral do SAAE de Machado, Estado de Minas Gerais,
usando das atribuições que lhe confere o cargo, em
virtude do resultado do Concurso Público, edital
001/2015, homologado em 29/12/2015 em confor-
midade com a Lei Municipal nº 1280 de 31/01/2000,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear ANDERSON CORSINE VILAS
BOAS – (1º lugar), para exercer o cargo de OPERA-
DOR DE MÁQUINAS, junto ao SAAE – SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHA-
DO.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30
(trinta) dias da publicação deste ato de provimento,
conforme disposto no § 1º do Artigo 16 da Lei Mu-
nicipal nº 1280 de 31/01/2000.

Artigo 3º - Fica esclarecido que será tornado sem
efeito o ato de nomeação se a posse não for efetivada
dentro do prazo previsto no artigo anterior, confor-
me disposto no § 5º do Artigo 16 da Lei Municipal
nº 1280 de 31/01/2000.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário
esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Machado – MG, 26 de dezembro de 2019.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias - Diretor Geral
do SAAE

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - COLETA E REMOÇÃO DE LIXO

O MUNICÍPIO DE MACHADO-MG, com fundamento nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 191 e inciso I do parágrafo único do art. 340 da Lei Complementar nº 75 de 11 de novembro de 2011 que instituiu o Código Tributário do Município, vem pelo presente Edital notificar do lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI ACIMA MENCIONADA.

Os contribuintes relacionados na lista anexa ao presente Edital deverão procurar o Município de Machado, através da Secretaria Municipal da Fazenda, para retirar a guia de arrecadação municipal para efetivar o pagamento dos referidos tributos. A guia de arrecadação municipal pode ser retirada pela internet no endereço eletrônico *machado.mg.gov.br*.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após a publicação do presente Edital.

Para o pagamento em parcelas mensais a primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do 1º útil após a publicação do presente Edital e as demais parcelas até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

Caso não seja efetivado o pagamento do IPTU e das TAXAS nas datas fixadas neste Edital, o valor do débito será acrescido de multa e juros de mora, na forma da lei.



DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetivado em cota única, em 03(três) parcelas ou em até 05(cinco) parcelas fixas mensais, nos termos do art. 4º, do Decreto 5.980, de 07 de maio de 2019.

Para o pagamento do IPTU em cota única será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto devido.

Para o pagamento do IPTU em até 03(três) parcelas fixas mensais, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto devido.

Para o pagamento do IPTU em até 05(cinco) parcelas fixas mensais, não será concedido desconto.

DA IMPUGNAÇÃO

O contribuinte pode apresentar impugnação ao lançamento dos tributos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil posterior à publicação deste Edital.

Machado, 19 de dezembro de 2019


DIRCEU FERREIRA OLIMPIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON CERQUEIRA PASSOS
AGROPAINERAS LTDA
ALAIR JOSE DOMINGUES
ANA LUCIA CAMPOS GONÇALVES SAN
ANA ROSA DE JESUS
ANDRESSA MOREIRA ALVES
ANTONIO DOS SANTOS E OUTRA
BENEDITA FRANCO DA SILVA
BENEDITO DA COSTA
BENEDITO MARTINS NERY
CARLOS ROBERTO CRUZ E S/M
CECILIA BRAZ DA SILVA
CELIO OTÁVIO DA SILVA

CLARICE AUGUSTA TEIXEIRA DOS S
CLAUDIO FRANCISCO ALVES
CLEUBER ADARLEY CAIXETA
CRISTIANO EXPEDITO DE OLIVEIRA
DALMO NOGUEIRA E OUTRA
DANIEL AZARIAS PEREIRA
DANIELA DA SILVA CAMILO
DERVAN RAMOS DE OLIVEIRA
DIONE DE ELEUTÉRIO BERTACHINI
DOLORES DE SOUZA FERNANDES
DORALICE FERNANDES DA SILVA
DOUGLAS SILVA CANDIDO
EDUARDO DIEB FARAH
ELIANE CODIGNOLE BERNARDES/JOS
ELIANE PEREIRA
ELIAS INACIO RODRIGUES
ELIAS LEMES
ELZA MARIA DE ARAÚJO TOCCACELI
ESPOLIO DE ALVARO C.DIAS
FABIANA DAMASCENO DA SILVA
FABIANA DE SOUZA
FABIO APARECIDO DOS SANTOS SAMPAIO
FERTIGROW INSUMOS AGRICOLAS
FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES
GERALDO TEODORO PEREIRA
GILBERTO DA SILVA PICCOLLO
GILBERTO MARTINS FERREIRA
GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
GILCINEY ISRAEL COSTA
GILMA DOS REIS DE SOUZA
GISELE DE JESUS SANTIAGO
GRAZIELA DE SOUZA
GUMERCINDO GODOY E FILHOS
HERBERT VINICIUS DE V.BRAGA
HERCULES PRESCILIANO ALVES
HILDO DE CARVALHO
IDARIO LUIZ DOS SANTOS
ISMAEL DA SILVA DAS MERCES
ISMAEL JOSE DA SILVA
IVANEA DE MORAES ONOFRE
IVO MOREIRA BERNARDES
IVONE TARDIOLI
JAIR CANDIDO FERREIRA
JOÃO BATISTA MOREIRA
JOÃO FREIRE COSTA
JOÃO GONÇALVES DO LAGO
JOÃO GONÇALVES PEREIRA
JOSE AMÉRICO CARIA
JOSE APARECIDO PIMENTA
JOSE AZEVEDO
JOSE BRASIEL
JOSÉ CAPRONI DE OLIVEIRA
JOSE CAPRONI FILHO
JOSE CARLOS DE LIMA
JOSE CARLOS DE MELO
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS DE SOUZA
JOSE CARLOS R.DE CARVALHO / OU
JOSE DONIZETE BATISTA
JOSE ELOI DE SOUZA
JOSE GABRIEL DOS REIS
JOSMAR GONÇALVES ROMANELLI
JULIANO PEREIRA CAMPOS
JULIO CESAR CARVALHO PAES
LEANDRO MENDES VASCONCELOS
LEONILDO FERNANDES
LILIAN MARANESI CAIXETA



LUIZ HONÓRIO RIBEIRO
LUIZ MARINHO TIRADENTES SILVA
MAGNOLIA FLORA DIAS
MANOEL REIS CORDEIRO
MARCELINO FRANCISCO DA SILVA
MARCELO PEREIRA II
MARCIO TOLOSA/IRENE DE F.JUNTOLI
MARCOS ANTONIO CONTI
MARCOS ROBERTO DE SOUZA
MARCOS VALERIO DONINI
MARGARIDA BEGALI CALIARI
MARIA DE LOURDES MARTINS E GER
MARINA DE PAULA COUTINHO MARTINS
MARIA DO CARMO
MARIA EFIGENIA VIANA LUCIANO
MARIA PAIXÃO DE JESUS
MARIA ROSANA DA SILVA
MARIO MINGUETTI
MAURICIO VIEIRA
MICAELLA AZEVEDO NERY
MILTON PROCÓPIO DA SILVA
MISLAINE APARECIDA URBANO LEME
NATALI SANTOS VIEIRA E OUTRO
NATANAEL DE AZEVEDO
NEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
NILDÉZIO GONÇALVES PEREIRA
NILZA GONÇALVES
OLIMPIO SEBASTIÃO LUCAS
PAULO MENDES FELIX
PEDRO JACINTO DOS SANTOS E OUT
POLICENA HELENA PEREIRA TEIXEIRA
REYNALDO FERREIRA BRAGA GONÇALVES
ROBSON RIBEIRO GONÇALVES
RONALDO GONÇALO DOMINGOS
RONALDO SOARES DE CARVALHO
ROSELY RODRIGUES PEREIRA
SEBASTIANA ARECIO DA SILVA
SEBASTIÃO RICARDO DA SILVA
SEBASTIÃO SOARES E OUTROS
SECUNDINO DONIZETE BUENO
SERGIO ALVES CAMPOS
SERGIO DE OLIVEIRA
SERGIO ROBERTO DE LIMA DIAS
SILVANA DE FATIMA M.PEREIRA E OUTROS
SILVANA DO CARMO PEREIRA RAMOS
TAIS DE PAULA GONÇALVES
TED TERRAS PARTICIPAÇÕES LTDA
VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA
VANDERLEI DOS REIS PENHA E OU
WALTER ANATÓRIO DE CARVALHO 01.01.110.0171.0001
WALTER ANATÓRIO DE CARVALHO 01.01.111.0094.0001
WALTER ANATÓRIO DE CARVALHO 01.01.111.0138.0001
WALTER ANATÓRIO DE CARVALHO 01.01.112.0052.0001
WALTER ANATÓRIO DE CARVALHO 01.01.113.0068.0001
WALTER ANATÓRIO DE CARVALHO 01.01.114.0243.0001
WALTER DONIZETE FERREIRA
ZILMAR PEREIRA MENDES

